



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO DR. MICHEL

L I D O

Em. 28 / 09 / 11

2011

Assessoria de Plenário

REQUERIMENTO Nº RQ 806 /2011

(Do Deputado Dr. MICHEL)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à Presidência:

ouvido o Mesa, para deliberar à vista do parecer de relator designado.

por intermédio do Gabinete do Mesa Diretora, para deferimento ou instauração.

Em, 29 / 9 / 2011

[Assinatura]

Flamar Pinheiro Lima

Chefe de Assessoria de Plenário

Requer o encaminhamento de solicitações a Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, que seja solicitadas informações ao Secretário da Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal, as seguintes informações:

- 1 - Informações gerais sobre a execução do Programa Jovem Trabalhador, conforme Lei 2.915 de 06 de fevereiro de 2002;
- 2 - O número de inscritos e beneficiários no Programa Jovem Trabalhador - bem como estatísticas dos anos anteriores;
- 3 - Relação de Vagas e Cursos disponibilizados no referido Programa, bem como sua Programação semestral e anual.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o elevado índice de desemprego no Distrito Federal, especialmente no que se concerne aos Jovens, foi publicada a Lei 2.915 de 06 de fevereiro de 2002, instituindo o Programa Jovem Trabalhador no âmbito do Distrito Federal.

Ocorre que em recente matéria publicada no Jornal de Brasília, na data de 19 de setembro de 2011, fora divulgado um elevadíssimo índice de desemprego entre os Jovens do Distrito Federal, onde se reclama a falta de Programas de apoio ao ingresso no mercado de trabalho.

[Assinatura]

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 806 /2011
Fls. Nº 01 BIA

Recebido em 28/09
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E INST. 28/09/2011 11:09
Paulo 1380



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO DR. MICHEL

Segundo a matéria publicada, um estudo da Companhia de Planejamento do Distrito Federal, CODEPLAN, revela que 38,2% dos brasilienses com idade entre 20 e 24 anos de baixa renda, ou seja, com renda familiar mensal até dois salários-mínimos (R\$ 1.090), não trabalham nem estudam.

Sendo assim, o presente requerimento tem como objetivo levantar os dados oficiais de jovens atendidos no Programa Jovem Trabalhador, bem como a execução do referido Programa.

Sala das Sessões, em de setembro de 2011.

Deputado Dr. MICHEL

